



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 0450802/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23.ª REGIÃO - MATO GROSSO - SEI Nº 04846.2022-3.

O **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor “E”, CEP: 78049-941, Cuiabá/MT, representado, neste ato, por seu Presidente, Desembargador **Carlos Alberto Alves da Rocha** e por seu Ouvidor Eleitoral, Juiz da Cooperação Judiciária, do Núcleo de Cooperação Judiciária, Dr. **Jackson Francisco Coleta Coutinho** e a **Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região**, CNPJ/MF nº 26.989.715/00062-24, estabelecida na Rua Arnaldo Lopes Sussekind, nº 236, Jardim Aclimação, CEP: 78050-258, Cuiabá-MT, Telefone: (65) 3313-9537, neste ato devidamente representada por seu Procurador-Chefe, **Dr. Danilo Nunes Vasconcelos**, inscrito no CPF nº **007.063.571-40**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** de implementação de ações articuladas relativas a utilização de mão de obra infantil nas eleições, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação** da vigência do Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2017, por prazo indeterminado, a partir de **1º novembro de 2022**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso providenciará a publicação do extrato do presente Termo até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93. 8.2, no Diário Oficial da União – DOU.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2017 e respectivas alterações, acostadas ao Processo Administrativo Eletrônico nº 6.942/2017.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

**CARLOS
ALBERTO ALVES
DA ROCHA:27**

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO ALVES
DA ROCHA:27
Dados: 2022.08.16 13:41:21
-04'00'

Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato
Grosso

**JACKSON
FRANCISCO
COLETA
COUTINHO**

Assinado digitalmente por JACKSON
FRANCISCO COLETA COUTINHO
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB,
OU=2428435300129, OU=Certificado
Digital, OU=Assinatura Tipo A3,
OU=ADVOGADO, CN=JACKSON
FRANCISCO COLETA COUTINHO
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-08-16 11:53:39
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Dr. Jackson Francisco Coleta Coutinho
Ouvidor Eleitoral
Juiz da Cooperação Judiciária, do
Núcleo de Cooperação Judiciária

**DANILO NUNES
VASCONCELOS:
00706357140**

Assinado de forma digital por
DANILO NUNES
VASCONCELOS:00706357140
Dados: 2022.08.24 13:54:21
-04'00'

Dr. Danilo Nunes Vasconcelos
Procurador-Chefe da PRT-23ª Região

TESTEMUNHA:

**TANIA YOSHIDA
OLIVEIRA:10507075**
1ª Testemunha:

Assinado de forma digital por
TANIA YOSHIDA
OLIVEIRA:10507075
Dados: 2022.08.16 09:42:57 -04'00'

**JOSE PEDRO DE
BARROS:10507094**

Assinado de forma digital por JOSE
PEDRO DE BARROS:10507094
Dados: 2022.08.16 09:29:09 -04'00'

2ª Testemunha:

04846.2022-3

0450802v4